



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

---

**PORTARIA N.º 092/2023.**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Cleonice Fatima Triacca Ferracini**, servidora pública efetiva deste município.”

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. Cleonice Fatima Triacca Ferracini**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0894889-5 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 567.247.481-00, matrícula n.º 14/1, equivalente a 1.251 (mil duzentos e cinquenta e um) dias líquidos, ou seja, 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 21035080.1.01112/22-7.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de setembro de 2023.

**Ronas Ataíde Passos**  
Diretor Executivo

**Homologo:**

**Ver. Valdecir Alventino da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal